



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 795 DE 14 DE ABRIL DE 1970

"Que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a assinar TÉRMO DE AJUSTE para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo Orgão local".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a assinar TÉRMO DE AJUSTE, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo Orgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE..

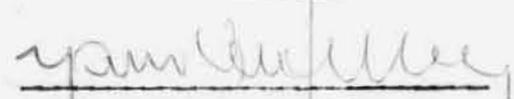
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 14 de abril de 1970.



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatorze de abril de mil novecentos e setenta.



Mario Venturini
Secretário